

Curitiba, 11 de dezembro de 2019.


**RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
02/2019.**

A Pregoeira, devidamente designada pelo Ato da Diretoria Executiva nº 088/2019, de 29 de outubro de 2019, publicado no DIOE de 08 de novembro de 2019, nº 10561, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, para proceder o certame na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, conforme especificações contidas ANEXO I, vem oferecer **Resposta a Impugnação** ofertada pela empresa JK Auditores S/S Ltda, com a seguinte informação:

Questionada anteriormente sobre a exigência de registro perante a CVM, a Fundação Araucária optou pela republicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019, excluindo as previsões que remetam à observância de normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Portanto, considero prejudicada a análise da impugnação.

Atenciosamente,



Fernanda C. Scheidt
Pregoeira